

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	45.231.950,00	----
2021	45.927.560,00	1,54
2022	53.174.190,00	15,78
2023	69.011.160,00	29,78
2024	72.999.510,00	5,78
2025	76.140.543,00	4,30

Nota:

A projeção das receitas para a elaboração deste estudo e considerou diversos parâmetros, tais como: i) a variação do PIB; ii) taxa de inflação; iii) variáveis econômicas e iv) histórico de realização das receitas, entre outras variáveis.

As previsões de arrecadação terão como base o valor projetado para arrecadação em 2023 e considerando um índice de inflação de 7%.

No entanto, dada a diversidade das receitas que compõem a receita, foram atribuídos percentuais de crescimento diferenciados para cada receita. Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, depende muito das ações propostas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como por exemplo a realização ou não de Refiz.

A Receita Corrente para 2024 e 2025 foi projetada considerando uma inflação de 5% ao ano, sem crescimento econômico, tomando por base a receita prevista para 2023.

No que tange às transferências, estas têm sofrido influências face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo.

4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.01 - IPTU - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	1.900.000,00	----
2024	1.995.000,00	5,00
2025	2.094.750,00	5,00

Nota:

IPTU jan a jul/2021: R\$ 1.673.234,64

IPTU ago a dez/2021: R\$ 92.199,17

IPTU jan a jul/2022: R\$ 1.972.247,95

Variação 1,18

projeção 2023: R\$ 1.900.000,00

4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.01 - ITBI - principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	1.000.000,00	----
2024	1.000.000,00	0,00
2025	1.000.000,00	0,00

Nota:

O ITBI é um tributo de competência municipal baseado no artigo 156 da Constituição Federal, cobrada em transferências não gratuitas de imóveis entre pessoas vivas (ou inter vivos); quando há a transmissão a qualquer título de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia; ou quando há a cessão de direitos relativos às transmissões. A receita do ITBI varia de ano pra ano, sendo difícil a sua projeção. Vejamos o histórico dela: Ano de 2020: R\$613.215,68; Ano de 2021 : R\$ 1.113.189,33. Ano de 2022 até julho: R\$ 602.744,85 Estimativa 2023: R\$ 1.000.000,00.

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.01 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	2.000.000,00	----
2024	2.100.000,00	5,00
2025	2.205.000,00	5,00

Nota:

IRRF jan a jul/2021: R\$ 592.552,48
IRRF ago a dez/2021: R\$ 601.433,30
IRRF jan a jul/2022: R\$ 1.063.578,60
Variação: 1,79
Previsão arrecadação 2022: R\$ 2.137.234,54
Projeção 2023: R\$ 2.000.000,00

4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.01 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	50.000,00	----
2024	55.000,00	10,00
2025	60.000,00	9,09

Nota:

A arrecadação depende muito das despesas, haja vista que se trata de retenção em Notas Fiscais.

4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.01 - ISSQN - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	2.800.000,00	----
2024	2.940.000,00	5,00
2025	3.087.000,00	5,00

Nota:

O Imposto Sobre Serviços (ISS) é um tributo que incide na prestação de serviços realizada por empresas e profissionais autônomos. A previsão para arrecadação do ISS para 2023 será com base na arrecadação projetada para 2022, sem crescimento, considerando um índice de inflação de 7%.

Vejam os:

ISS jan a jul/2021: R\$ 1.176.774,86
ISS ago a dez/2021: R\$ 1.165.889,68
ISS jan a jul/2022: R\$ 1.322.752,84

Variação 1,12

Estimativa de arrecadação em 2022: R\$ 2.623.784,28

Projeção 2023: R\$ 2.800.000,00

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.01 - Taxa Func Comer/Industria/Pserviço principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	150.000,00	----
2024	155.000,00	3,33
2025	160.000,00	3,23

Nota:

Taxa jan a jul/2021: R\$ 118.513,74
Taxa ago a dez/2021: R\$ 20.980,33
Taxa jan a jul/2022: R\$ 123.406,75
Variação 1,04
Estimativa 2022: R\$ 145.073,83
Projeção 2023: R\$ 150.000,00

4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	97.000,00	----
2024	101.000,00	4,12
2025	106.000,00	4,95

Nota:

A taxa de Vigilância Sanitária é devida para custear o gasto com o exercício regular das ações de Vigilância Sanitária, que abrangem o conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, inclusive os do trabalho, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Vejam os a arrecadação:

jan a jul/2021: R\$ 41.970,73
Ago a dez/2021: R\$ 24.219,73
jan a jul/2022: R\$ 52.721,57
variação: 1,25
Estimativa de arrecadação 2022: R\$ 82.996,23
Projeção 2023: R\$ 89.000,00

4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.02 - Taxa de Limpeza Pública - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	185.000,00	----
2024	194.250,00	5,00
2025	203.962,00	5,00

Nota:

Taxa jan a jul/2021: R\$ 140.225,04
Taxa ago a dez/2021: R\$ 6.268,02
Taxa jan a jul/2022: R\$ 165.395,16
Variação: 1,17
Estimativa arrecadação 2022: R\$ 171.396,88
Projeção 2022: R\$ 185.000,00

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - COSIP - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	1.370.000,00	----
2024	1.438.500,00	5,00
2025	1.510.425,00	5,00

Nota:

COSIP jan a jul/2021: R\$ 665.512,03

COSIP ago a dez/2021: R\$ 395.319,91

COSIP jan a jul/2022: R\$ 799.830,69

Variação: 1,20

Estimativa arrecadação 2022: R\$ 1.274.214,58

Projeção 2023: R\$ 1.370.000,00

4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	47.000,00	----
2024	49.350,00	5,00
2025	51.817,00	5,00

Nota:

O Município possui quatro contratos de aluguéis vigentes (Rodoviária, Ginásio, Posto de Saúde e Quiosque da praça).

Tomando por base o valor do aluguel no ano de 2022, temos o seguinte:

Rodoviária: R\$ 1.086,22 por mês

Ginásio: R\$ 977,23 por mês

Posto de Saúde: R\$ 650,00 por mês

Praça: R\$ 850,00 por mês

Estimativa 2023: R\$ 47.000,00

4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	608.800,00	----
2024	608.800,00	0,00
2025	698.800,00	14,78

Nota:

A receita de valores mobiliários remunera os recursos em banco de diversas fontes diferentes.

Desta forma não há como estimar essa receita, tendo em vista que a remuneração varia conforme está a economia nacional e mundial.

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.01 - Serviços - FUREBOM - principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	120.000,00	----
2024	126.000,00	5,00
2025	132.300,00	5,00

Nota:

FUREBOM jan a jul/2021: R\$ 42.286,94

FUREBOM ago a dez/2021: R\$ 38.569,34

FUREBOM jan a jul/2022: R\$ 58.549,07

Variação 1,38

Estimativa de arrecadação em 2022: R\$ 111.774,76

Projeção 2023: R\$ 120.000,00

4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.01 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	12.800.000,00	----
2024	13.440.000,00	5,00
2025	14.110.000,00	4,99

Nota:

O Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), da União para os Estados e o Distrito Federal, composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Veamos o histórico de arrecadação:

FPM jan a jul/2021: R\$ 5.434.095,30

FPM ago a dez/2021: R\$ 4.030.057,36

FPM jan a jul/2022: R\$ 6.917.637,26

Variação: 1,27

Estimativa de arrecadação em 2022: R\$ 12.035.810,10

Projeção 2022: R\$ 12.800.000,00

4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.01 - Cota-Parte do ITR - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	25.000,00	----
2024	25.500,00	2,00
2025	26.000,00	1,96

Nota:

O Imposto Territorial Rural (ITR) é um tributo previsto pela Constituição Federal (inciso VI do artigo 153), e cobrado anualmente das propriedades rurais. O valor a ser cobrado varia de acordo com o tamanho da propriedade e com a sua utilização.

Diferentemente da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que é considerada como uma das principais fontes de renda para os municípios, a arrecadação do ITR é muito baixa, sendo de pouca relevância para os cofres públicos.

Veamos o histórico de arrecadação:

ITR jan a jul/2021: R\$ 2.032,47

ITR ago a dez/2021: R\$ 21.772,80

ITR jan a jul/2022: R\$ 2.049,25

Projeção 2023: R\$ 25.000,00

4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	25.000,00	----
2024	26.000,00	4,00
2025	27.000,00	3,85

Nota:

A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, estabelecida pela Constituição de 1988, em seu Art. 20, § 1o, é devida aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, e aos órgãos da administração da União, como contraprestação pela utilização econômica dos recursos minerais em seus respectivos territórios.

4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	250.000,00	----
2024	262.500,00	5,00
2025	275.000,00	4,76

Nota:

O Fundo Especial do Petróleo é o nome que a Lei 7.453/1985 deu à fatia dos royalties de mar que é distribuída por intermédio do FPM e do FPE a todos os Municípios e Estados. Esse fundo é formado por 10% da arrecadação proveniente da alíquota básica de 5% e 8% da arrecadação da alíquota excedente de até 5%. Desse total, 80% são destinados a todos os Municípios do país e 20% aos Estados.

4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	2.096.700,00	----
2024	2.122.700,00	1,24
2025	2.158.700,00	1,70

Nota:

O financiamento federal de custeio da Atenção Primária a Saúde é constituído de : Capitação Pondetada; pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas.

A arrecadação das receitas de Transferências do SUS é muito variável e depende exclusivamente das ações do Governo Federal. Visto a inconstância nos valores repassados ano a ano, considera-se as parcelas repassadas no ano de 2022 para estimativa das parcelas de 2023.

Vejamos:

Capitação Ponderada: R\$ 64.396,47

Desempenho: R\$ 9.576,91

Saúde na Hora: R\$ 22.816,00

Informatiza: R\$ 5.100,00

Saúde bucal: R\$ 2.453,00

PSE: R\$ 8.000,00

Estimativa 2023:

Capitação ponderada: R\$ 772.000,00

Desempenho: R\$ 115.000,00

Saúde na Hora: R\$ 273.000,00

Informatiza: R\$ 56.100,00

Saúde na Hora: R\$ 29.000,00

MAC: R\$ 137.000,00

Vigilância Sanitária: R\$ 12.000,00

Vigilância Epidemiológica: R\$ 23.400,00

ACE: R\$ 31.000,00

ACS: 590.000,00

Farmácia Básica: R\$ 50.200,00

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	780.000,00	----
2024	800.000,00	2,56
2025	820.000,00	2,50

Nota:

O salário-educação, instituído em 1964, é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica. O salário-educação é uma contribuição social paga pelas empresas correspondente à alíquota de 2,5% calculados sobre a folha de pagamento. Segundo a legislação vigente, a arrecadação desse montante é feita pela Receita Federal e sua distribuição pelo FNDE.

4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências do PNAE - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	150.000,00	----
2024	157.500,00	5,00
2025	165.000,00	4,76

Nota:

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

Considerando a parcela de julho/2022, o valor de repasse é de R\$ 143.090,00. Portanto a estimativa para o ano de 2023 é de R\$ 150.000,00

4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências do - PNATE - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	130.000,00	----
2024	136.500,00	5,00
2025	143.000,00	4,76

Nota:

O Programa Nacional de Transporte Escolar, criado pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, garante o repasse automático, em caráter suplementar, de recursos para custear despesas com manutenção de veículos ou de serviços terceirizados destinados ao transporte escolar nas redes de ensino público estadual e municipal.

O cálculo tem como base o número de alunos da educação básica pública, residentes em área rural e que utilizam o transporte escolar, informados no Censo Escolar do INEP do ano anterior.

Considerando o repasse do ano de 2022 que é de R\$ 12.993,09, o repasse anual é de R\$ 129.930,90. Portanto a estimativa para 2023 é de R\$ 130.000,00

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência da LC nº 176/2020 - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	62.000,00	----
2024	62.000,00	0,00
2025	62.000,00	0,00

Nota:

Os recursos provenientes da Lei 176/2020 são para compensar as perdas da Lei Kandir, sendo que a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no período de 2020 a 2037 parcelas mensais.

As cotas-parte anuais serão repassadas em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor. Para o município de Antônio Carlos a parcela de 2022 é de R\$ 5.171,68 x 12 meses: R\$ 62.060,16.

4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.01 - Cota-Parte do ICMS - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	26.000.000,00	----
2024	28.000.000,00	7,69
2025	29.000.000,00	3,57

Nota:

A receita do ICMS é a principal e mais significativa arrecadação do município. O ICMS é um tributo estadual, tratado no art. 155, II da Constituição e em Santa Catarina disciplinado pela Lei 10.297, de 1996 e pelo Regulamento do ICMS. Incide sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Do valor arrecadado com o ICMS vinte e cinco por cento pertencem aos municípios. Nos termos da Constituição da República, pelo menos 75% do valor distribuído aos municípios deve ser feito proporcionalmente ao movimento econômico realizado em cada um deles, cabendo ao Poder Legislativo de cada Estado deliberar sobre a forma de rateio dos outros 25%.

Vejam os históricos de arrecadação:

ICMS jan a jul/2021: R\$ 12.268.377,34

ICMS ago a dez/2021: R\$ 9.260.876,49

ICMS jan a jul/2022: R\$ 15.374.416,30

Varição: 1,25

Estimativa arrecadação 2022: R\$ 26.950.511,91

Projeção 2023: R\$ 26.000.000,00

4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.01 - Cota-Parte do IPVA - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	2.500.000,00	----
2024	3.000.000,00	20,00
2025	3.500.000,00	16,67

Nota:

O imposto sobre a propriedade de veículos automotores é um tributo de competência estadual, descrito no art. 153, III, da Constituição. Em Santa Catarina é regulado pela Lei 7.543, de 1988 e pelo Regulamento do IPVA. Do produto da arrecadação do IPVA, 50% pertencem ao município em que estiver licenciado o veículo. A transferência dos recursos do IPVA para os municípios é tratada na Lei Complementar 63, de 1990.

Vejam os históricos de arrecadação:

IPVA jan a jul/2021: R\$ 1.322.490,34

IPVA ago a dez/2021: R\$ 707.758,20

IPVA jan a jul/2022: R\$ 1.751.894,29

Varição: 1,32

Estimativa de arrecadação 2022: R\$ 2.686.135,11

Projeção 2023: R\$ 2.500.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.01 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	300.000,00	----
2024	350.000,00	16,67
2025	400.000,00	14,29

Nota:

O imposto sobre produtos industrializados é um tributo da União tratado no art. 153, IV, da Constituição da República, e dez por cento de sua receita líquida é destinada aos Estados. Esse repasse tem o intuito de compensar perdas provenientes da não arrecadação de ICMS sobre produtos manufaturados que se destinam a exportação. Por isso, a distribuição desses valores se dá proporcionalmente às exportações de produtos industrializados de cada ente estadual, conforme a Lei Complementar 61, de 1989. Do montante que cabe ao Estado, 25% deve ser repassado aos seus municípios, utilizando-se os mesmos critérios de rateio da quota-parte do ICMS.

Vejam os históricos de arrecadação:

IPI jan a jul/2021: 174.864,72

IPI ago a dez/2021: R\$ 129.291,00

IPI jan a jul/2022: R\$ 150.349,40

Projeção 2022: R\$ 300.000,00

4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	193.000,00	----
2024	196.000,00	1,55
2025	199.000,00	1,53

Nota:

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) amplia o acesso e fortalece a APS por meio do incentivo mensal, conforme previsto na Deliberação 54/CIB/2019, os recursos são repassados aos municípios, via Fundo Municipal de Saúde, para: equipes da Estratégia da Saúde da Família (eESF) e equipe de Saúde Bucal (eSB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) e o Programa Catarinense de Inclusão Social Descentralizado (PROCIS). O Fundo Municipal de Saúde de AC recebe 3 repasses: o equipes da Estratégia da Saúde da Família (eESF) e equipe de Saúde Bucal (eSB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) e assistência farmacêutica.

A estimativa de 2023 teve como base o repasse do ano de 2022, vejamos:

ESF: R\$ 9.287,18 Estimativa 2023: R\$ 112.000,00

NASF: R\$ 3.602,12 Estimativa 2023: R\$ 43.000,00

Farmácia Básica: R\$ 3.192,37 Estimativa 2023: R\$ 38.000,00

4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	605.000,00	----
2024	615.000,00	1,65
2025	625.000,00	1,63

Nota:

O governo do Estado de SC, repassa aos municípios recursos financeiros para atender os alunos da Rede Pública Estadual, o qual são transportados pelo município. O valor mensal a ser repassado para cada município será calculado com base na distância percorrida, no quantitativo de alunos transportados e na densidade de alunos transportados. Os recursos do transporte escolar são transferidos aos municípios, em 9 (nove) parcelas mensais.

No ano de 2022 a parcela corresponde a R\$ 43.090,14 para alunos do ensino fundamental e R\$ 23.612,86 para alunos do ensino médio.

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	7.700.000,00	----
2024	7.800.000,00	1,30
2025	7.900.000,00	1,28

Nota:

Os recursos oriundos do Fundeb são destinados/distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, §§2º e 3º da Constituição Federal. Nesse sentido, os Municípios utilizarão os recursos provenientes do Fundeb na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio.

Na distribuição desses recursos será observado o número de matrículas nas escolas públicas e conveniadas apuradas no último Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC).

Vejamos a arrecadação:

Fundeb 2021: R\$ 6.073.979,89

Estimativa 2022: R\$ 7.227,987

Varição 1,18

Projeção 2023: R\$ 7.700.000,00

4.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	6.013.750,00	----
2021	1.963.000,00	(67,36)
2022	1.918.000,00	(2,29)
2023	1.785.000,00	(6,93)
2024	1.185.000,00	(33,61)
2025	1.185.000,00	0,00

Nota:

As Transferências de Capital foram previstas em conformidade com a expectativa da captação de recursos através de convênios junto ao Govern Federal e Estadual, para executar as ações assim especificadas no Anexo de Prioridades e Metas.

Caso se concretize a captação de recurso acima do previsto, o orçamento poderá ser suplementado através de crédito adicional conforme Lei 4.320/64, desde que garantido o ingresso desses recursos nas contas bancárias a eles vinculadas.

4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	3.476.000,00	----
2024	3.606.500,00	3,75
2025	3.729.167,00	3,40

Nota:

O município possui atualmente 288 servidores efetivos que na data base de 30/06/2022 contribuíam ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Antônio Carlos - IPREANCARLOS. A previsão para a arrecadação da Contribuição Patronal e Contribuição do Servidor Ativo Civil será sobre a taxa de contribuição de 22% e 14% respectivamente, considerando uma reposição salarial no mês de Janeiro de 6%.

Na receita de Contribuição dos servidores - parte patronal está incluso o valor referente a Taxa de Administração. A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

4.7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0,00	----
2021	0,00	----
2022	0,00	----
2023	1.758.415,00	----
2024	2.112.000,00	20,11
2025	2.112.000,00	0,00

Nota:

O Plano de amortização do Ipreancarlos correspondente ao deficit atuarial foi atualizado e reconhecido por meio da Lei 1.703 de 21 de dezembro de 2021. O saldo devedor totaliza R\$ 30.210.087,78. Os valores das prestações mensais a serem cobradas do Município de Antônio Carlos (SC) serão os mesmos entre as competências de janeiro a dezembro ao longo de cada exercício, portanto para o ano de 2023 o valor da parcela é de R\$ 146.534,51, com estimativa anula de R\$ 1.758.415,00.